

PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, tendo em vista o prazo estabelecido pelo artigo 65, § 1º, da Resolução nº 75/CNJ, vem, por meio deste comunicado, esclarecer o que se segue em relação à alteração do **programa específico da prova oral**, divulgada por meio do Edital nº 43 – STM, de 15 de junho de 2015:

- 1 No item 1.1, onde se lê "Ponto 16, Grupo IV inclusão do subtema *Conflitos armados não internacionais*", leia-se "inclusão do tema Convenções de Genebra e o Protocolo II, mantido o subtema *Conflitos armados não internacionais*".
- 2 Os pontos 23 e 29, Grupo IV, terão como objeto de arguição os Conselhos de Disciplina e de Justificação, respectivamente, mantidas as exclusões dos subtemas, efetuadas pelo Edital supracitado.
- 3 O ponto 11 do programa específico divulgado pelo Edital STM nº 42, de 20 de maio de 2015 está **excluído** do sorteio de pontos programado para o período de 25 a 27 de junho de 2015, por conter subtema não previsto no Edital de Abertura do concurso.

Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA Presidente da Comissão de Concurso